



REGULAMENTO EXPOSITOR

FEIRA DO EMPREENDEDOR PI 2022

INTRODUÇÃO

A Feira do Empreendedor 2022 acontecerá no período de 08 a 11 de setembro, no Centro de Convenções de Teresina, localizado na Avenida Marechal Castelo Branco, 1275 – Cabral, Teresina – Piauí.

O evento possuirá um pavilhão de expositores, composto por empresas, que auxiliarão os participantes a verificar oportunidades para montar uma empresa e buscar soluções para o seu negócio.

Os espaços devem oferecer produtos e serviços em áreas de atuação específicas, para momentos de abertura, desenvolvimento e expansão da empresa.

Público presencial total estimado: 15.000 visitantes

Investimento estande 4,5m²: R\$ 350,00

Montagem básica*:

- a) Mesa bistrô (1und) com duas banquetas
- b) Balcão com chave (1 und)
- c) Tomada de energia (1 und)

*qualquer item adicional de estrutura de montagem deverá ser contratado com a montadora oficial do evento.

Investimento estande 9,0m²: R\$ 700,00

Montagem básica*:

- a) Mesa bistrô (2 und) com duas banquetas cada
- b) Balcão com chave (1 und)
- c) Tomada de energia (2 und)

*qualquer item adicional de estrutura de montagem deverá ser contratado com a montadora oficial do evento.

OBJETIVOS DA FEIRA

A “Feira do Empreendedor edição 2022 - Piauí” tem os seguintes objetivos prioritários:

- Estimular o surgimento de novos negócios;
- Estimular a ampliação e diversificação de negócios já existentes;
- Difundir o empreendedorismo
- Prestar orientação sobre gestão de negócios, palestras e capacitação;

- Expor soluções inovadoras de tecnologia e de negócios visando a sustentabilidade e a competitividade dos pequenos negócios.

1 – PERFIL DE EXPOSITORES – SEGMENTOS CONTEMPLADOS

Oportunidade de Negócio é toda circunstância adequada ou favorável a implementação ou aperfeiçoamento de uma atividade econômica, organizada de forma a viabilizar o surgimento de novos empreendimentos ou aumentar a competitividade e gerar o crescimento dos pequenos negócios atuantes no mercado.

Desta forma, considera-se como oportunidades de negócios para efeito de aceitação das empresas candidatas e que serão alocadas em estandes distribuídos nos 4 (quatro) segmentos de exposição da Feira - Franquias/Representação Comercial e Venda Direta (porta a porta)/Pequenas Máquinas e Equipamentos/Negócios e Soluções Digitais, os seguintes perfis:

1.1 – **Franquias (9,0m²)**: Franqueadoras interessadas em expandir sua base de franqueados, com foco de atuação no Estado do Piauí. Dar prioridade para as franquias dos segmentos:

- Alimentação
- Saúde, Beleza e Bem Estar
- Casa e Construção
- Serviços Educacionais
- Moda
- Pet
- Energias Renováveis
- Serviços e outros negócios

1.2 – **Representação Comercial e Venda Direta (porta a porta) (4,5m²)**: Empresas que busquem representantes, revendedores e distribuidores ou que estejam recrutando pessoas para formar ou ampliar suas redes de revendedores, mediante a estruturação de processos que viabilizem uma atividade econômica e a geração de renda, com foco de atuação no Estado do Piauí.

1.3 – **Pequenas Máquinas e Equipamentos (4,5m²)**: Empresas ofertantes de máquinas e equipamentos que propiciem:

- Geração de renda com baixo valor de investimento inicial
- Facilidade de manuseio da máquina
- Melhoria de produtividade

1.4 – **Negócios e Soluções Digitais (4,5m²)**: Empresas ofertantes de serviços de tecnologia para os pequenos negócios:

- Fornecedores de produtos e serviços de marketing digital
- Fornecedores de produtos e serviços de bigdata e analytics
- Fornecedores de sistemas e/ou aplicativos para gestão

- Sistemas de automação de vendas e meios de pagamento
- Simuladores e games
- Realidade Virtual e aumentada

2 – CRITÉRIOS DE VALIDAÇÃO PARA SER EXPOSITOR

- A empresa que se enquadrar em um dos segmentos descritos no item 1 desse Regulamento, poderá se inscrever, preenchendo o formulário “Ficha de Inscrição do Expositor”, com informações e dados consistentes.
- É necessário ser pessoa jurídica dentro do território nacional e ter portes MPE (MEI, Micro e Pequenas Empresas) ou MGE (Média e Grandes Empresas), definidos com base no faturamento anual informados na Ficha de Inscrição.
- O público alvo principal a ser atingido no evento é de perfil B2B (vendas para outras empresas).
- As Fichas recebidas serão submetidas aos critérios abaixo:
 - A ordem de inscrição recebida pelo hotsite;
 - Estar sediada em território brasileiro, com o CNPJ válido.

3 – DO PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 3.1 – As Fichas de Inscrições dos Expositores serão recebidas até a comercialização de todos os espaços disponíveis.
- 3.2 – O período de inscrições poderá ser alterado a critério do Sebrae.
- 3.3 – O Sebrae e/ou a empresa por ele contratada para a FE2022 poderá, a seu critério, requerer a remessa de documentos adicionais, objetivando complementar as informações inicialmente prestadas pelos proponentes.

4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 – O encaminhamento da Ficha de Inscrição do Expositor não garante a participação na Feira do Empreendedor 2022.
- 4.2 – A aceitação da Ficha de Inscrição do Expositor da empresa proponente não dá direito a nenhuma espécie de uso da logomarca do Sebrae ou da Feira do Empreendedor 2022.
- 4.3 – Serão comercializados até 60 (sessenta e seis) espaços de exposição, podendo esta quantidade ser alterada a critério do Sebrae.
- 4.4 – A comercialização dos espaços da Feira do Empreendedor 2022 será feita por uma empresa contratada pelo Sebrae.

4.5 – A forma de pagamento e as funcionalidades detalhadas dos estandes tais como planta baixa, Memorial Descritivo do espaço, dentre outros, serão fornecidos pela equipe comercial da empresa contratada.

4.6 – É facultado ao Sebrae e/ou à empresa contratada, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

4.7 – Empresas com Fichas de Inscrições aceitas serão chamadas pela empresa contratada para a devida assinatura de contrato.

4.8 – A adesão está limitada a até 2 espaços por empresa por CNPJ, desde que no caso de 2, sejam de marcas diferentes.

4.9 – Para empresas do mesmo grupo econômico, ainda que com CNPJ diferentes, não será permitida a compra de estandes adicionais aos 02 já permitidos.

4.10 – Será obedecida a ordem de chegada das Fichas de Inscrição, sendo finalizada a comercialização mediante ocupação de todos os espaços de exposição.

4.11 – A distribuição dos espaços seguirá a ordem de chegada das Propostas de Inscrição.

4.12 – As empresas cujas Fichas não forem selecionadas serão devidamente comunicadas por e-mail pela empresa contratada.

4.13 – Os contatos para informações sobre este Regulamento poderão ser realizados pelo seguinte canal: empreendedorpiaui@conecting.com.br

4.14 – A venda de produtos e serviços é permitida na Feira. Entretanto, fica proibida a comercialização de:

- produtos e/ou serviços em desacordo com a lei;
- de bens considerados ilegais;
- bem como de bebidas alcoólicas.

4.15 – O Expositor responde diretamente por quaisquer danos causados ao público visitante do evento, em relação à comercialização realizada, responsabilizando-se pelos prejuízos eventualmente causados.

4.16 – Vale ressaltar que o SEBRAE e/ou a empresa por ele contratada, não se responsabilizam por tratativas comerciais realizadas, em todos os seus termos, entre expositores e visitantes antes, durante e após a realização da Feira.

4.17 – Situações não previstas neste documento serão avaliadas caso a caso pelo Sebrae.

4.18 – Este Regulamento está sujeito a alterações.